



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quinta-feira, 17 de outubro de 2013

Ano III - Edição nº 00039 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E7166D8D4B488B864810FE766FE90693

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 003/2013 - CONTRATO GLOBAL Nº 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013 - Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Central, exercício financeiro de 2011.

Câmara Municipal de Central

Termo Aditivo



Estado da Bahia Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA,

1

**TERMO ADITIVO Nº 003/2013
CONTRATO GLOBAL Nº 003/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013.**

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 003/2013, ao CONTRATO Nº 003/2013, Processo Administrativo nº 003/2013, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de ASSESSORIA E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTA, FISCAIS E ALIMENTAÇÃO E ACOMPANAMENTO DE DADOS AO SISTEMA SIGA DO TCM. BAHIA, entre a Câmara Municipal de Central, com sede á Praça Lelinda Dias de Souza, sn, centro, térreo, Central, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.367/0001-90, neste ato representada pelo senhor: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA, e do outro lado o senhor: RODRIGO MUNIZ RODRIGUES, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Irecê, Estado da Bahia, portador do RG nº 08.386.829-10/SSP-Ba /SSP-Ba, CPF nº 826.209.465-49, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1ª - As Partes acima qualificadas firmaram em 02 de Janeiro de 2013, o Contrato Nº 003/2013, no qual ajustaram:

CLAUSULA 3ª - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAEMTO E REAJUSTE.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 11.570,00(Onze mil e Quinhentos e Setenta Reais). Pagos em 08(oito) parcelas Mensais divididos da seguinte forma:

1. R\$ 1.060,00(um Mil e Sessenta Reais), ref. aos meses de 01/2013 e 02/2013.
2. R\$ 1.575,00(Um Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). Ref. aos meses de 03/2013 a 08/2013.

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 08(oito) Meses a partir de: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Agosto de 2013.

CLAUSULA 2ª - Considerando ter havido interesse, entre os contratantes, de alterar a clausula 3ª do contrato nº 003/2013, que passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia
Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

2

CLAUSULA 3ª - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAEMTO E REAJUSTE.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 11.570,00(Onze mil e Quinhentos e Setenta Reais). Pagos em 08(oito) parcelas Mensais divididos da seguinte forma:

- 3.** R\$ 1.060,00(um Mil e Sessenta Reais), ref. aos meses de 01/2013 e 02/2013.
- 4.** R\$ 1.575,00(Um Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). Ref. aos meses de 03/2013 a 08/2013.

3.1.1. DO PREÇO - Este Contrato será reajustado em R\$ 6.300,00(Seis Mil e Trezentos Reais), que serão Pagos em 04(quatro) parcelas mensais de R\$ 1.575,00(Um Mil e Quinhentos Setenta e Cinco Reais)

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 08(oito) Meses a partir de: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Agosto de 2013.

3.2.1. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato passará para 12(doze) meses, ou seja, de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

CENTRAL, BA, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

RODRIGO MUNIZ RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

○ Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na
Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e
suas alterações.

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ
OAB-Ba nº 16.368
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Praça: Lelinda Dias de Souza, sn, Centro, Térreo, Central - Estado da Bahia

Fone: (0XX) 74 - 3655-1017

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Central, exercício financeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2011.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 27 de setembro de 2011, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, Estado da Bahia, por 10 votos favoráveis e um contra, relativa ao exercício financeiro de 2011, e a conseqüente desaprovação do parecer prévio, emitido pelo TCM;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal e o art. 56, parágrafo 3º da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art.1º Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Fica concedida a quitação ao ex-prefeito **LEONANDES SANTANA DA SILVA** do Município de Central, então ordenador de despesas, do exercício de 2011, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

2

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Praça: Lelinda Dias de Souza, sn, Centro, Térreo, Central - Estado da Bahia

Fone: (0XX) 74 - 3655-1017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Central-Ba, 27 de setembro de 2013.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE